

A PLR no setor do Vidro tem nova forma de cálculo

De agora em diante, a aferição passará a ser semestral; 1º semestres de 2025 já foi aferido

No mês passado venceu o prazo para as empresas do setor do Vidro efetuarem o pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) referente ao exercício de 2024. De agora em diante, passa a vigorar uma nova forma de cálculo e novos prazos para o pagamento.

Conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do setor, negociada na data-base do ano passado, a PLR passa a ser

aferida semestralmente. O primeiro semestre de 2025 (janeiro a junho) já foi aferido. E o pagamento deverá ser efetuado em setembro próximo.

Mas, qual será o valor que os trabalhadores e trabalhadoras vão receber? É só dividir o valor da PLR fixado na CCT – R\$ 1.485,88 – por dois, ou seja, R\$ 742,94 em setembro, referente ao primeiro semestre de 2025.

Para o segundo semestre (julho a dezembro de 2025), o valor de R\$ 742,94 deverá ser

pago em março de 2026. Vale lembrar que, tanto em setembro/2025 como em março/2026, os valores deverão ser corrigidos pelo INPC/IBGE.

Como acontece com toda mudança, na hora de colocar em prática sempre surgem dúvidas na interpretação do novo texto da cláusula. Por isso, a direção do Sindividro está analisando a situação para, nas negociações da próxima data-base, fazer os ajustes que se fizerem necessários.

INDICADORES ECONÔMICOS

ITEM	VALORES
Piso do Óptico	R\$ 1.832,60
Piso do Vidro	R\$ 1.861,79
Piso da Luxottica Sumaré	R\$ 1.928,36
Piso da Luxottica Campinas:	R\$ 1.914,78
Salário Mínimo	R\$ 1.518,00
Auxílio creche Luxottica Campinas	R\$ 441,00 (até 3 anos)
Auxílio creche Luxottica Sumaré	R\$ 444,00 (até 3 anos)
Auxílio creche Setor do Vidro	R\$ 558,53 (até 1 ano após o término da licença)
Auxílio creche do Setor Óptico	R\$ 549,78 (até 2 anos de idade)

Observação: estes valores são referência para a categoria. Em oito meses (novembro/2024 a junho/2025), a inflação acumulada está em 3,91%.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

Na Luxottica, sindicalizado tem assistência do Sindividro na homologação de rescisões trabalhistas

Os Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) da Luxottica, tanto em Campinas como em Sumaré, garantem aos trabalhadores e trabalhadoras sindicalizados, nos casos de demissão sem justa causa, a assistência do Sindividro nas homologações das rescisões dos contratos de trabalho; que, inclusive, devem ser feitas na sede da entidade sindical.

Esta conquista é muito importante, pois dá ao trabalhador a garantia de que nenhum direito fique para trás. E sempre tem alguma pendência sendo “esquecida”

nos termos de rescisão. Por isso, se você, trabalhador da Luxottica, ainda não é sócio do Sindividro, não perca mais tempo: sindicalize-se hoje mesmo

NOVO CONVÊNIO MÉDICO

Esta garantia está sendo muito útil, principalmente neste momento de mudança no convênio médico em Campinas. A partir do dia 1º de agosto a Unimed passou a ser nova operadora do plano de saúde dos trabalhadores.

O Sindividro negocia com a empresa as melhores situações para os

trabalhadores. Principalmente, o direito de continuar no plano, nas mesmas condições financeiras, para aqueles que contarem com mais dez anos ininterruptos de trabalho na empresa e vierem a se desligar, tanto por demissão sem justa causa como por aposentadoria.

Esse direito pode passar despercebido para muita gente no momento de homologar a rescisão do contrato de trabalho. Mas, com a assistência do Sindividro isto não acontece. E o trabalhador tem o seu direito garantido.

Best Glasses: luz no fim do túnel?

No dia 1º de julho tivemos uma audiência de conciliação na Justiça do Trabalho na ação movida pelo Sindividro contra Best Glasses para reivindicar o pagamento das verbas rescisórias dos ex-empregados. A empresa encerrou as atividades em maio de 2023, demitiu todo mundo e não pagou ninguém.

A diretoria do Sindividro buscou uma saída para garantir os direitos dos trabalhadores. E até firmamos um acordo para pagamento parcelado, mas, a empresa só pagou três parcelas e parou. Sem alternativas, recorremos à Justiça do Trabalho.

Por não terem comparecido à audiência do dia 1º de julho, os patrões foram considerados revel pela juíza do trabalho. Eles serão julgados à revelia no julgamento que ainda será marcado.

Sindicalize-se!

Trabalhador sindicalizado tem direito de usufruir dos serviços e convênios mantidos pelo Sindividro. Você só tem a ganhar. Confira:

- **Laboratório Gepol – descontos na confecção de óculos (armação e lentes);**
- **Autoescola Porto – desconto na primeira habilitação;**
- **Direito de uso na Colônia de Férias do Sindicato dos Vidreiros de São Paulo, em Praia Grande, e no Sítio que esta entidade sindical mantém em Nazaré Paulista;**
- **Assessoria Jurídica nas áreas trabalhista, cível, direito de família e previdenciária.**

